

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 11 DE
MARÇO DE 1997:-----**

----- Aos onze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, Esaú Silva da Rocha, Carlos Alberto Maciel Ferreira, António Gonçalves da Silva, António José Martins Pereira, Augusto Gonçalves Parente e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento que foram assinados ontem, dia 10 do corrente mês, o protocolo relativo ao arranjo e beneficiação da Rua Cidade de Riom e a escritura de permuta de um trato do antigo caminho do Sebeiro, em Valverde, com quatro parcelas de terreno necessárias à obra dos viadutos da Av. 25 de Abril. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR AUGUSTO PARENTE:-** Seguidamente pelo Vereador Augusto Parente foram apresentadas as seguintes exposições:- “**PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE (PUC)** – 1) É consabido que qualquer cidade sem um instrumento urbanístico ordenador se sujeita a

um atraso nos investimentos e consequentes reflexos no desenvolvimento, daí derivando uma série de inconvenientes, onde ressaltam uma redução nos postos de trabalho e ainda possíveis atropelos de vária ordem. 2)- O Executivo anterior elaborou um PDM dentro da realidade da sua época, mas consciente de que o mesmo teria de ser revisto a curto prazo, interpretando, assim, a constante e rápida evolução sócio - económica. 3) Para minimizar algumas reconhecidas deficiências do PDM aquele Executivo esboçou uma proposta de Plano de Urbanização da Cidade (PUC). 4) Ora, é do meu conhecimento pessoal que diversos industriais ligados ao ramo imobiliário investiram em terrenos na área abrangida pelo mesmo Plano. 5) Por outro lado, sabe-se que a capacidade construtiva dos loteamentos das freguesias que constituem a área urbana está praticamente esgotada, e, por tal motivo, afigura-se urgente desbloquear novos espaços para construção, o que só poderá ser alcançado a curto prazo, como é óbvio, com a aprovação do PUC. 6) Neste contexto e considerando as promessas eleitorais do PS no que se refere à revisão do PDM - tanto quanto se sabe não estará concluída e aprovada durante o mandato deste Executivo - foram criadas legítimas expectativas na generalidade dos munícipes investidores e particularmente nos industriais do ramo. 7) Tratando-se de um assunto de magno interesse para o sector da Construção, indubitavelmente fulcral para o potenciar da Economia, propõe-se: a) Que sejam encetadas diligências no sentido de que o PUV esteja legalmente em vigor antes do fim deste mandato. b) Na hipótese do acolhimento favorável deste proposta, apenas norteadada pelo desejável incremento da nossa terra, recomenda-se que o PUC seja submetido a aprovação da Assembleia Municipal, no mais curto espaço de tempo. (a) Augusto Parente.”. Em resposta à precedente intervenção o Vereador Manuel Ribeiro esclareceu que o PUC estará concluído, sob o ponto de vista gráfico, no final do corrente mês de Março, de modo a poder ser submetido à aprovação das diversas

entidades competentes. Mais acrescentou que não existe nenhum processo de obras que esteja dependente do aludido Plano, dado que nas áreas onde se faziam sentir maiores pressões urbanísticas avançou-se com estudos de pormenor que permitiram definir as condições de ocupação do solo. Quanto à revisão do PDM, esclareceu que o respectivo processo terá uma duração aproximada de dois anos, pelo que foi desdobrado em duas fases, a primeira relativa à revisão do Regulamento, que apenas carece de consulta à CCRN e permitirá resolver cerca de 60% das situações pendentes e que dizem respeito ao cidadão comum, a segunda, relativa à revisão de fundo, que passa pela alteração do zonamento, das Cartas da RAN e da REN e pela hierarquização da rede viária, e que esteve dependente da obtenção de cartografia actualizada. Acrescentou ainda que a opinião do anterior e do actual Presidentes da CCRN é a de que o PDM só deve ser revisto ao fim de pelos menos 5 anos de aplicação prática, pois este é o lapso de tempo necessário ao conhecimento das suas virtualidades, quer positivas quer negativas. “**A CÂMARA ESQUECE-SE DA OPOSIÇÃO?** -- 1) Dois acontecimentos recentes de intervenção directa do nosso Executivo não chegaram ao meu conhecimento em tempo útil, pio até, soube-se dos eventos através da Comunicação Social. 2) Refiro-me, concretamente, ao lançamento editorial das Actas do I Colóquio Luso-Galaico sobre a Saudade e ainda à sessão no Salão Nobre da Câmara, integrada no Dia Internacional da Mulher. 3) É caso para perguntar se foi lapso do Protocolo ou se houve o propósito de marginalizar a oposição (ou apenas a minha própria pessoa) destes acontecimentos. 4) As ausências são reparadas e, em face do desconhecimento em causa, não podemos dar uma resposta cabal, pelo que, no mínimo exijo uma explicação a quem a possa dar. 5) Se ao primeiro evento seria difícil a minha presença por se realizar em Lisboa, ao menos na Segunda teria muito gosto em participar, em plena demonstração de que apoiamos os legítimos anseios da mulher. (a) Augusto Parente.”. A este

respeito a Vereadora Flora Silva respondeu que o Colóquio luso-galaico sobre a saudade foi realizado na cidade de Lisboa e foi promovido pelo Instituto Luso-Galaico em colaboração com a Faculdade de Letras da Faculdade de Lisboa e não por esta Câmara Municipal, daí a razão de não ter formulado quaisquer convites aos membros da Câmara, acrescentando que a apresentação pública do livro da Saudade já tinha sido feita em Viana do Castelo, em cerimónia para a qual tinham aqueles sido convidados. “CASO DO FONTANÁRIO DA RIBEIRA --- 1) Inteirei-me das explicações dadas pelo Executivo, através da Comunicação Social, acerca do já tão falado caso do “Fontanário da Ribeira”. 2) Em face da veemência com que a gente da nossa Ribeira se impôs neste assunto, quer-me parecer que, neste processo, alguém meteu água. 3) Se burocrática e historicamente parecia estar tudo certo houve um factor que não entrou na equação e, por isso, o arreganho do povo ribeirinho, o cerne do burgo vianense, que não perdoa este “desvio”, gritando e clamando bem alto por novo consulado de Branco Morais que, na sua ideia, não lhe faria tal desfeita. 4) É certo que subscrevi a deliberação de 12 de Novembro, porém não estava ciente de toda a extensão do problema e o resultado está à vista. 5) O povo de Monserrate já fora esbulhado do belo chafariz que se implantava harmoniosamente no Largo de S. Domingos e agora com mais esta retirada explodiu e de que maneira. 6) A Câmara também deveria ter diligenciado na colocação imediata do substituto, evitando que a gente do Campo do Castelo e da Rua do Loureiro ficassem privadas da bica. 7) Não sei se o caso ficará por aqui, todavia expresse o meu descontentamento sobre o “modus faciendi” desta mudança, pois não haveria necessidade de melindrar a gente da nossa Ribeira, (MUITO CIOSA DOS SEUS VALORES) face a outras possíveis soluções. (a) Augusto Parente.”. A este propósito o Presidente da Câmara esclareceu que a reconstrução do Largo dos Cruzios envolvia também a reposição do antigo fontanário, que fora

de lá deslocado para a Ribeira há cerca de 60 anos, matéria esta sobre a qual foi ouvida a Junta de Freguesia de Monserrate, que se pronunciou favoravelmente a tal reposição, estando a decorrer o processo de aquisição de um novo fontanário em ferro fundido, que custará cerca de 500.000\$00 e que será entregue num prazo provável de 15 dias. Esclareceu ainda que esta decisão foi ainda suportada por um parecer solicitado ao arqueólogo Dr. Alberto Antunes de Abreu, que apresentou a justificação histórica para a reposição do fontanário no local primitivo. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO SILVA:-** Pelo Vereador António Silva foi feito um reparo acerca da dificuldade de análise da documentação que constitui o expediente das reuniões, dado que nem sempre se encontra disponível para consulta, e tal facto levou a que, citando em exemplo, tivesse votado favoravelmente a reposição do fontanário no Largo dos Crúzios, dado que, também neste caso, não pôde tomar antecipado conhecimento do ofício da Junta de Freguesia de Monserrate, que tão-pouco foi lido na respectiva reunião camarária. Dito isto, foi pelo mesmo Vereador apresentada a seguinte proposta:- “PROPOSTA - A votação favorável à deslocação do fontanário há muitos anos instalado no Campo do Castelo para o Largo dos Cruzios baseou-se, essencialmente, na afirmação aqui produzida de que tal deslocação obtivera os pareceres favoráveis quer da Junta de Freguesia quer do arqueólogo Dr. Antunes Abreu. Dada a posição tomada por inúmeros cidadãos da nossa Ribeira, tive o cuidado de me debruçar mais cuidadosamente sobre os documentos produzidos e verifiquei:- a) Que a Junta de Freguesia de Monserrate não concordou com alguns aspectos do parecer emitido pelo Dr. Abreu, dado ter chamado a atenção desta Câmara (ofício nº 235/96, de 05/08/96) para a importância das “inesquecíveis recordações, para muitas e muitas gerações” nascidas na Ribeira e, ainda, para o facto de não ser verdadeiro afirmar-se que o fontanário “foi deslocado para uma zona carenciada do tecido urbano, onde hoje já é também

desnecessário”, dado haver “muita e boa gente da Freguesia sem água canalizada e que utiliza sistematicamente este fontanário”. b) Que a Junta de Freguesia só concordou com a proposta apresentada “desde que inevitavelmente, o actual local, seja salvaguardado com outro elemento condigno para as mesmas funções, e tendo em conta o embelezamento da área”. Da análise de tal parecer emerge a contrariedade com a aceitação de tal proposta e, ainda, a exigência de contrapartidas que minorem “a perda” ainda sentida por muitos dos cidadãos mais idosos. Emerge ainda que a Câmara, na sua actuação, não correspondeu à generosidade da posição assumida pela Junta de Freguesia e não usou da sensibilidade requerida em tais situações. E ai está, mais uma vez, a reacção negativa das populações. Assim, dada a situação criada, proponho que o problema da deslocação do fontanário para o Largo dos Crúzios seja de novo analisado e votado em sessão camarária. (a) António Silva.”. Na sequência desta proposta, o Presidente da Câmara sugeriu que a discussão e decisão da mesma se fizesse após o período de intervenção aberto ao público, dado ter conhecimento que o Presidente da Junta de Monserrate se propunha fazer uma intervenção a este mesmo propósito. Seguidamente, pelo mesmo Vereador foi referido que não concorda com o Vereador Augusto Parente quando este refere, a propósito da elaboração do PUC, que houve unanimidade entre os membros da Câmara Municipal quanto ao projecto de plano apresentado em reunião de trabalho realizada com os técnicos encarregados da sua elaboração, porquanto, entende que em tal reunião foi apenas feita a apresentação do estado de elaboração do Plano, tendo então aproveitado para pedir alguns esclarecimentos aos técnicos da Câmara e obter algumas informações complementares, não tendo portanto manifestado qualquer opinião, quer de concordância quer de discordância quanto ao conteúdo daqueles. De seguida, referiu-se ao projecto do Pelouro da Juventude de organizar uma visita pedonal de alunos do ensino secundário às passagens

desniveladas para peões construídas na Av. 25 de Abril, que considerou ser demonstrativo da sensibilidade do pelouro para a correspondente problemática. Posteriormente, solicitou ao Presidente da Câmara informação sobre a posição do processo das obras da escola da Avenida, tendo o Presidente da Câmara respondido que está designada para o próximo dia 15 do corrente mês o anúncio público, em Viana do Castelo, do Programa “ESCOLAS DE VALOR PATRIMONIAL”, através do qual o Ministério da Educação irá comparticipar no respectivo custo com 60% do seu valor. Interpelou ainda o Presidente da Câmara quanto ao projecto da Pista de Remo e Canoagem do Rio Lima, ao que o Presidente respondeu dizendo que tem informação de que a J.A.P.N. irá abrir brevemente concurso público para construção da pista e das instalações de apoio, encontrando-se o respectivo processo em fase de preparação do caderno de encargos. Continuando a intervenção, e quanto às obras realizadas nas escolas de ensino básico, referiu que lhe parece que houve uma mudança de “filosofia” da Câmara Municipal, porquanto tinha-se estabelecido o entendimento de que não deveriam ser feitas obras de vulto nas escolas sem primeiro reequacionar o que deve ser hoje uma escola, citando como exemplos as obras efectuadas nas escolas de Moreira de Geraz do Lima e de Amonde, onde foi posta de parte a construção de salas polivalentes e de outros espaços de recreio. A esta intervenção respondeu o Vereador José Meleiro, que esclareceu que as obras que foram executadas nas referidas escolas foram de mera conservação e eram absolutamente necessárias a evitar a continuação do processo de degradação das mesmas, pois que, independentemente da construção de novas escolas, em obediência à nova “filosofia”, aqueles edifícios tinham de ser preservados. Por último, questionou novamente o Presidente da Câmara acerca da razão pela qual os sanitários públicos junto à escola da Avenida se encontram fechados, apesar de as obras nesta ainda nem sequer terem data prevista, ao que o Presidente respondeu que o seu

encerramento se deveu ao facto de se encontrarem muitos degradados, não dispondo das mínimas condições de utilização, pelo que estando prevista a sua demolição em futuro próximo não parecia oportuno realizar-se qualquer obra nos mesmos. **INTERVENÇÃO DO**

VEREADOR ANTÓNIO PEREIRA:- Pelo Vereador António Pereira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - Em Assembleia Geral do Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo, em finais do ano passado, foi deliberado constituir uma comissão para organizar uma Homenagem Pública ao seu Director - Sr. Abílio da Assunção de Oliveira e Costa. Abílio Costa é director do Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo desde 28 de Maio de 1972, portanto, há cerca de 25 anos. Assumir a orientação deste Grupo Folclórico, que desde a sua fundação, em Maio de 1940 e durante 30 anos, teve como director o saudoso Dr. Eduardo Sousa gomes, que conseguiu fazer desta freguesia um cartaz de referência nacional e internacional, não foi, certamente, tarefa fácil. No entanto, a sua maneira de estar na vida, a abertura, amizade, seriedade e dedicação dispensada ao grupo folclórico permitiu que o trabalho desenvolvido não caísse no esquecimento e fosse cada vez mais propagado e prestigiado. É para este “homem simples”, sempre ao serviço da sua freguesia e concelho, que proponho à Câmara Municipal de Viana do Castelo a atribuição da medalha de Mérito do Concelho de Viana do Castelo, a ser entregue na Homenagem Pública, no próximo dia 01 de Junho, em Santa Marta de Portuzelo. (a) António Pereira.”. Feita a leitura do teor da proposta, o Vereador Esaú Rocha declarou que também a subscrevia. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **INTERVENÇÃO DO**

VEREADOR CARLOS FERREIRA:- No seguimento da intervenção feita pelo Vereador José

Meleiro na reunião de 25 de Fevereiro findo, relativa à extracção clandestina de inertes no concelho, o Vereador Carlos Ferreira apresentou uma listagem de todos os processos pendentes no Sector de Contencioso e relativos a extracção ilegal de inertes, a qual seguidamente se transcreve:- “

| PROC. Nº | ARGUIDO | LOCAL | INFRACÇÃO | VALOR COIMA APLICÁVEL | COIMA APLICADA |
|----------|-----------------------|--------------------------------------|---|-----------------------------|---|
| 85/94 | José Taborda Cunha | Lugar do Cruzeiro-Alvarães | Extracção ilegal de inertes | 250.000\$00 a 500.000\$00 | arquivado por obito do arguido |
| 127/94 | Maria Arnaldina Enes | Lugar de Saborido - Chafé | Extracção ilegal de inertes | 250.000\$00 a 500.000\$00 | 500.000\$00 |
| 136/94 | Manuel Rego | Lugar do Barroco - Vila Nova de Anha | Extracção ilegal de inertes | 250.000\$00 a 500.000\$00 | 500.000\$00 |
| 138/94 | Carvalho & Rolo, Lda. | Lugar de Agueira-Vila Nova de Anha | Extracção ilegal de inertes | 250.000\$00 a 500.000\$00 | Arquivado por se verificar participação ainda no prazo da licença |
| 91/95 | António Araujo | Lugar da Estrada Velha - Chafé | Extracção ilegal de inertes | 250.000\$00 a 500.000\$00 | 500.000\$00 |
| 92/95 | Francisco Pereira | Lugar da Valada - Vila Nova de Anha | Extracção ilegal de inertes | 250.000\$00 a 500.000\$00 | 500.000\$00 |
| 194/95 | Bonifácio Rites | Lugar de Lordelo-Chafé | Extracção ilegal de inertes | 250.000\$00 a 500.000\$00 | 500.000\$00 |
| 297/95 | Maria Arnaldina Enes | Lugar de Saborido-Chafé | Não apresentação do plano de recuperação paisagistica e não afectação do terreno à exploração agricola, extracção de inertes para alem do limite da licença | 250.000\$00 a 500.000\$00 | 500.000\$00 |
| 25/96 | António Araujo | Lugar de Noval-Vila Nova de Anha | Extracção ilegal de inertes | 250.000\$00 a 500.000\$00 | 500.000\$00 |
| 95/96 | Carvalho & Rolo, Lda. | Lugar da Bouça Nova - Chafé | Não apresentação de plano de recuperação paisagistica e extracção ilegal de inertes | 250.000\$00 a 3.000.000\$00 | Em fase de instrução pelo Gab. Juridico |

”. Seguidamente esclareceu que teve uma reunião com a Presidente da Junta de Freguesia de Chafé e com responsáveis da GNR, na qual foi traçada uma estratégia de acção concertada para prevenir a prática da actividade de extracção ilegal de areia, e que solicitou à Direcção Regional de Indústria e Energia do Norte e à Direcção Regional do Ambiente e Recursos

Naturais que fiscalizassem o cumprimento, por parte das empresas licenciadas, das obrigações que a lei lhes impõe no desenvolvimento da sua actividade, nomeadamente a relativa à recuperação paisagística das áreas afectadas pelas explorações das pedreiras. Por fim, quanto aos depósitos de sucata, voltou a referir que estão pendentes, também no sector de Contencioso, vários processos de legalização, os quais se encontram ainda em fase de análise e instrução, dado que é necessário encontrar localizações alternativas para a transferência dos parques de sucata actualmente existentes. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001)**

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 25 de Fevereiro findo, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador José Meleiro por estar impedido de participar na discussão do assunto que se segue. **(002) ACÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO INSTAURADA POR MANUEL LUCÍNIO PIRES DE ARAÚJO CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO - ACÓRDÃO DO S.T.A.:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo, no processo nº 38270, 1ª Secção/2ª Subsecção, pelo qual foi concedido parcial provimento ao recurso interposto por

esta Câmara Municipal da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo do Circulo do Porto. A Câmara Municipal deliberou, em cumprimento do aludido acórdão, mandar pagar a Manuel Lucínio Pires de Araújo, as importâncias em que foi condenada e cujo valor se ache já liquidado, montantes estes que devem ser solicitados ao respectivo mandatário judicial, Dr. Romeu de Sousa. Mais foi deliberado com fundamento no disposto no nº 2 do artigo 90º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, mandar conjuntamente os Drs. Manuel Gonçalves e Araújo Novo para intentarem acção de regresso contra os membros do executivo municipal que participaram na deliberação tomada em 17 de Setembro de 1988, pela qual foi declarada a perda de mandato do então Presidente da Câmara. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva e António Pereira. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se o Vereador José Meleiro. **(003) TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - INTERPRETAÇÃO DA OBSERVAÇÃO 10ª DO CAPITULO VIII:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentado o parecer do Gabinete Jurídico que seguidamente se transcreve:- “PARECER - De acordo com instruções superiores importa aclarar o alcance da nota 10 ao Capitulo VIII da Tabela de Taxas e Licenças. Trata-se de uma tarefa de interpretação de normas cujo cerne está na determinação do espirito do sujeito *que* produziu a norma, ou seja na investigação da *Mens Legislatoris*. Com base nesta concepção subjectivista cumpre deixar claro que a orientação teleológica da norma interpretanda impõe uma compreensão ampla da mesma. Com efeito, pretende-se abarcar na isenção nela prevista os toldos nos quais figurem os elementos identificativos do estabelecimento, tais como, nome e/ou firma, a mera menção

do objecto da sua actividade, e a menção de telefone e/ou data da sua fundação. Na verdade nenhuma lógica jurídico - administrativa parece justificar que se restrinja a isenção, única e exclusivamente à referência ao nome do estabelecimento stricto sensu. Em qualquer caso, tal aceção mais abrangente pressupõe sempre o respeito pelas especificações urbanísticas aplicáveis. (a) Daniel Magalhães.”. A Câmara Municipal deliberou concordar com o teor do transcrito parecer e fixar, como a mais correcta, a interpretação que por este é dada à observação 10. do Capitulo VIII da Tabela de Taxas e Licenças. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- **PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MONSERRATE** - Começou por ler uma exposição cujo teor solicitou que ficasse transcrito na presente acta:- “Decidiu a Câmara, transferir do Campo do Castelo, para o Largo dos Cruzios o fontanário ali existente há já algumas décadas. A Câmara através de officio solicitou o nosso parecer, e ao qual nos pronunciamos favoravelmente, sobre algumas condições, sendo a principal a de que no mesmo local, fosse colocado um outro fontanário, que em nada desvirtuasse a area anterior, e tivesse em conta o embelezamento e as funções. Levou-nos aceitar também a sua transferência a razão histórica do local a sua recuperação, e a valorização do fontanário, uma vez que no local onde se encontrava o mesmo, passava despercebido, rodeado de viaturas e sem a merecida dignidade. Sabia-mos que ao deslocar-se o fontanário, poderia provocar alguma contestação. Estavamos longe de que iria levar uma tão grande onda de protesto, senão de revolta. Nos últimos dias, a conversa principal em toda a zona da Ribeira e na cidade, gira à volta do fontanário. Poderá

dizer-se que a contestação extravasou os limites. Face a esta situação, a Junta de Freguesia em nada se envergonha, ao colocar-se ao lado da população, e apelar à Câmara Municipal, que reveja a sua posição, e faça voltar ao local onde se encontrava anteriormente o Fontanário, indo assim ao encontro da vontade da grande maioria da população de Monserrate. Reconheçamos, que errar é próprio dos homens, maior erro é não reconhecer que erramos. Anexo: Abaixo-assinado de cerca de 700 assinaturas de protesto.”. Seguidamente apresentou um abaixo-assinado de cerca de 700 moradores da zona da Ribeira, em que estes manifestam a sua discordância pela retirada do fontanário. O Presidente da Câmara procedeu à explicação do modo como decorreu todo o processo que culminou na decisão de repor o dito fontanário no local originário, referindo que a Câmara procedeu com total transparência e seriedade, colhendo parecer dos técnicos e da Junta de Freguesia, antes de decidir e acrescentou que, perante esta mudança de parecer da Junta de Freguesia, a Câmara estará, naturalmente, aberta a optar por uma de três soluções: voltar a colocar o original na Ribeira, mandar fazer uma réplica ou manter a decisão anterior, tendo solicitado ao Presidente da Junta de Freguesia de Monserrate que convocasse uma reunião da Assembleia de Freguesia para darem parecer sobre estas três hipóteses. Acerca deste mesmo assunto intervieram também os Senhores Silvestre da Lomba Costa e João Castelar, que depois de corroborarem a opinião expendida pelo Presidente da Junta de Freguesia, pediram da parte da Câmara Municipal um maior empenhamento na criação de melhores condições de vida para a população da Ribeira, nomeadamente através de beneficiação do Jardim D. Fernando. Por fim, interveio um vogal da Junta de Freguesia de Monserrate que solicitou à Câmara Municipal que fosse considerada a possibilidade de colocar no Largo de S. Domingos o fontanário que já lá existiu, e de onde foi retirado para local desconhecido. Relativamente a esta última intervenção o

Presidente da Câmara referiu que idêntica proposta foi por si feita ao arquitecto Fernando Tavora, autor do estudo de arranjo do Largo de S. Domingos, mas, como não se conhece o paradeiro do chafariz, foi decidido lá instalar uma taça com um jacto de água. **(004) OBRAS**

COMPARTICIPADAS PELA C.N.E.F.F. - PROJECTO DE SANTA LUZIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROJECTO INTEGRADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS NA SERRA DE SANTA LUZIA - PROPOSTA** – Em sequência do projecto aprovado pela CNEFF em 1996, e de acordo com as informações do Gabinete Florestal, venho propor a transferência de verbas para as freguesias:

| FREGUESIA | DESIGNAÇÃO DA OBRA | MONTANTE (Contos) |
|-----------|---|----------------------|
| Afife | Beneficiação Caminho florestal Armada-Placas | 4.000 |
| Areosa | Beneficiação Caminho Forestal Carreira Tiro-Cova | 15.000 |
| Areosa | Reparação de danos causados por vandalismo no “Embalse da Pedreira” | 190 |

... (a) Defensor Moura.” . A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(005) PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A FUNCIONÁRIO**

MUNICIPAL - SUSPENSÃO PREVENTIVA/RATIFICAÇÃO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“SUSPENSÃO PREVENTIVA DO FUNCIONÁRIO MANUEL CRUZEIRO SEIXAS RATIFICAÇÃO** - No dia 26 de Fevereiro passado, a Câmara Municipal tomou conhecimento de um incidente entre o funcionário do Pavilhão de Monserrate, Sr. M.C.Seixas, e um aluno da Escola Preparatória Pedro Barbosa, incidente comunicado pela direcção da escola e pelos familiares do aluno. Face à gravidade da situação que parecia indiciar o exercício de violência física e verbal e como medida cautelar quer relativamente ao estado psíquico do funcionário quer relativamente aos

utilizadores do pavilhão quer, ainda, para apaziguar os ânimos das partes envolvidas, julgou-se conveniente a imediata suspensão preventiva do funcionário e abertura do correspondente processo. Estando este a decorrer os seus termos sob a responsabilidade do Sr. Eng. Horácio Faria e prevendo-se que o processo se prolongue por mais algum tempo. Considerando que, para o funcionário, para a escola e os pais do aluno, com a suspensão preventiva e abertura imediata do processo, a Câmara Municipal demonstrou reconhecer a gravidade da situação; Considerando que ultrapassada esta 1ª fase, é possível enquadrar o funcionário noutra serviço onde não haja contacto directo e assíduo com o público escolar, proponho seja ratificada a suspensão preventiva aplicada e a partir de hoje a mesma se afecte o funcionário a outro serviço da Divisão de Instalações e Equipamentos. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e, em consequência, ratificar o despacho datado de 26 de Fevereiro findo, pelo qual foi determinada a suspensão preventiva do funcionário Manuel Cruzeiro Seixas. Mais foi deliberado, também de acordo com o que vem proposto, revogar a referida medida de suspensão preventiva e, em sua substituição transferir o funcionário em questão para outro serviço da Divisão de Instalações e Equipamentos, por se entender que esta medida, sendo menos drástica, acautela de modo adequado o objectivo que com a suspensão se pretendia alcançar, e que era o de evitar o contacto do funcionário com os utentes da Piscina Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, José Meleiro, António Silva, António Pereira e Augusto Parente e a abstenção do Vereador Esaú Rocha. **(006) COMPLEXO TURÍSTICO DA MARINA - TRANSMISSÃO**

DA CONCESSÃO:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal no dia

27 de Dezembro último, o Presidente da Câmara deu a esta conhecimento que no dia 28 de Fevereiro findo foi outorgada e assinada a escritura de transmissão da concessão da exploração do Complexo Turístico da Marina da firma Feitoria para a Associação “Amigos do Mar”. Deu ainda conhecimento que o primitivo concessionário pagou a dívida que tinha para com esta Câmara Municipal, e relativa ao reembolso das despesas com a energia eléctrica, e que a Associação “Amigos do Mar”, actual concessionária não pôde apresentar a apólice de seguro correspondente à caução prevista no contrato de concessão, por a mesma não se encontrar ao tempo emitida, tendo apresentado em sua substituição cópia de proposta de seguro, bem como uma declaração da Agência de Viana do Castelo da Portugal Previdente, comprovativa de nesta ter sido feito um seguro do ramo multi-riscos comerciais no valor de 20.000.000\$00, no qual a Câmara Municipal consta como beneficiária em todas as indemnizações. A Câmara Municipal, por proposta do Presidente da Câmara, deliberou só ratificar o contrato de transmissão de concessão para a Associação Amigos do Mar, após apreciação dos exactos termos da apólice de seguro. Mais foi deliberado, em face da regularização da dívida concernente ao reembolso das despesas de energia eléctrica, anular o débito feito pela Secção de Taxas e Licenças em 15 de Janeiro do ano findo e a que respeitam as guias de débito n.ºs 6/96 e 7/96 das importâncias de 43.290\$00 e de 1.729.842\$00, respectivamente. Por último foi ainda deliberado mandar transmitir ao Conselho Superior de Magistratura, bem como ao Juiz por este organismo indicado para presidir ao Tribunal Arbitral que iria julgar o litígio que opôs esta Câmara Municipal ao anterior concessionária, que o respectivo processo se deverá considerar extinto por inutilidade superveniente da lide, face ao acordo estabelecido, e já cumprido, com a dita sociedade concessionária. Estas deliberações foram tomadas por

unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(007)**

INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE - PROGRAMA AGIR:- Pelo Vereador Carlos

Ferreira foi apresentado o protocolo que seguidamente se transcreve:-

INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE

PROGRAMA AGIR

PROTOCOLO COM AS ENTIDADES DE ENQUADRAMENTO

Entre:

Instituto Português da Juventude, contribuinte nº, legalmente representado por, na qualidade decom sede em, em seguida designado por IPJ

e

....., contribuinte nº, legalmente representado por -....., na qualidade de com sede em, em seguida por Entidade, é estabelecido o presente Protocolo, que tem como objectivo criar as condições necessárias ao desenvolvimento do Sub-Programa AGIR, designadamente:

I

DEVERES DO IPJ

Será da responsabilidade do IPJ:

- O pagamento das bolsas de formação aos jovens durante o período de duração do programa
- Assegurar a existência de um seguro contra acidentes pessoais aos jovens durante todo o Programa
- O pagamento de um subsidio de alimentação de valor igual ao do praticado para a Administração Pública, durante o período de Formação Teórica.

II

DEVERES DA ENTIDADE

A Entidade garante _____ -- lugares para o desenvolvimento dos seguintes projectos:

| PROJECTO | Nº DE JOVENS E ÁREAS DE FORMAÇÃO |
|-----------------|---|
| | |
| | |
| | |

A Entidade assegurará:

- A estrutura física onde será efectuada a formação em contexto real de trabalho estágio;
- O pagamento de um subsidio de alimentação de escudos ... / em espécie por cada dia de formação prática.
- O acompanhamento do formando por um tutor que coordenará a formação prática e avaliará o respectivo desempenho.
- A elaboração de um relatório final relativo à execução do estágio, referindo os aspectos positivos e negativos do mesmo, conforme modelo e parâmetros anexos.

III

DURAÇÃO

O período de formação prática na Entidade terá a duração de 24 semanas, num total de 840 horas,

IV

VALIDADE

O presente Protocolo é válido por todo o período de duração da acção de formação.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(008)**

PROCOLO PARA ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PDM:- Presente o oficio da C.C.R.N., nº 1474, de 3 de Fevereiro findo registado na SEG, em 4 do mesmo mês sob o número 1677, a coberto do qual foi remetido texto do protocolo relativo ao acompanhamento da implementação do PDM de Viana do Castelo, a Câmara Municipal deliberou dar poderes ao seu Presidente para outorgar e assinar o referido protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. Pelos

Vereadores António Pereira e Esaú Rocha, foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- **“IMPLEMENTAÇÃO OU REVISÃO DO PDM? - HIPOCRISIA OU INEFICÁCIA DA CÂMARA PS/PP? --** 1. **“Na região do Norte, com a entrada em vigor do PDM de Viana do Castelo, publicado em 31 de Dezembro de 1991, deu-se início a uma nova forma de gestão do território,** com transferência de competências na área da gestão dos solos para os municípios que disponham de PDM ratificado pelo Governo” (Proposta de Protocolo para o acompanhamento da Implementação dos PDM, Fevereiro de 1997). **“Foi Viana do Castelo o primeiro concelho da Região do Norte com PDM plenamente eficaz,** tendo decorrido desde então mais de cinco anos de gestão do território com PDM” (Engº Braga da Cruz, Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, 03.02.1997). 2. Apesar do **pioneirismo da Câmara Social Democrata** em matéria de gestão do território, ainda hoje justamente reconhecido pela CCRN, o então Presidente da Câmara dizia, logo em 1991, que *“como todas as obras humanas, o PDM é uma obra imperfeita, cuja imperfeição pode ser corrigida pela figura da alteração”* e acrescentava a **necessidade de rever o PDM antes de decorridos cinco anos sobre a sua aprovação para que fossem feitos “ajustamentos aos tempos que hão-de vir”.** Consciente das imperfeições do trabalho realizado, o PSD propunha-se **alterar pontualmente o PDM,** nomeadamente índices urbanísticos, durante o primeiro semestre de **1994, e rever o mesmo PDM, durante o segundo semestre de 1994, o ano de 1995 e o primeiro semestre de 1996.** Se a Câmara fosse do PSD o PDM teria sido alterado pontualmente em 1994 e revisto no ano passado. 3. **O Partido Socialista prometeu rever o PDM logo que ganhasse as eleições. Ganhou as eleições mas ainda não mexeu no PDM que tanto criticou, durante a campanha eleitoral e mesmo depois dela. A Câmara PS/PP não reviu o PDM nem o vai rever.** 4. O concurso para o levantamento cartográfico com base no qual será feita a revisão do

PDM só foi aberto em meados de 1995, um ano e meio depois de a Câmara ter entrado em funções. A comissão técnica que analisou as propostas dos concorrentes reuniu em 31 de Outubro de 1995 mas o senhor presidente da Câmara Municipal só levou o assunto à reunião do Executivo cerca de 8 meses depois, em Junho de 1996. Isto é, só depois de dois anos e meio de exercício de funções é que a Câmara decidiu mandar fazer o levantamento topográfico! 5. Mas a propaganda socialista ia dando a entender que se estava a trabalhar na revisão do PDM. **E disso davam conta os órgãos da comunicação social.** E não bastando isso, o senhor Presidente da Câmara realizou uma **jornada de “marketing” político sobre a revisão do PDM.** No Verão do ano passado, o senhor Presidente da Câmara remeteu um folheto a todos os vianenses, com a sua fotografia, solicitando a sua “participação activa na revisão do PDM, através de observações, sugestões e críticas”, até 30 de Setembro de 1996. E os vianenses lá fizeram centenas de observações, sugestões e críticas. **Para quê se hoje, decorridos mais de seis meses, ainda nem sequer se começou a trabalhar a sério na revisão do PDM aprovado em 1991.** 6. Mas a hipocrisia do **PS/PP** não se ficou aqui. Na verdade, em 6 de Agosto de 1996, os vereadores do PSD, considerando que *“após mais de dois anos e meio de liderança da Câmara, o PS já devia Ter honrado o compromisso que assumiu de REVER o PDM” e “face à inoperância da maioria PS/PP, propõem que a Câmara Municipal diligencie imediatamente em ordem a que o PDM seja revisto com urgência, o mais tardar até ao fim do corrente ano de 1996”.* E esta proposta, nestes precisos termos, foi aprovada por todos os membros da Câmara. Estamos em Março de 1997. O PDM está revisto? Infelizmente, não. 7. E em que situação estará hoje a revisão do PDM? Praticamente a zero. Ainda nem sequer foi publicado no Diário da República o Despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território que aprova a constituição da comissão técnica para a revisão do PDM de Viana do Castelo.

E só mais de um ano depois disso é que o PDM poderá estar revisto. O PDM não estará revisto antes de meados de 1998. 8. Por todo o país estão em curso revisões de PDM aprovados depois do de Viana do Castelo. Viana do Castelo que foi o primeiro município da Região do Norte a elaborar um PDM corre o risco de ser **o último município a rever esse mesmo PDM. O PDM, “o primeiro de Portugal”, tão criticado por socialistas e populares, pode vir a ser, por acção ou omissão do PS/PP, o de mais longa vida em Portugal.** 9. Não admira por isso, que hoje o senhor Presidente nos apresente *esta Proposta de Protocolo para o Acompanhamento da Implementação do PDM de Viana do Castelo, feita há mais de um mês pela CCRN, mais de 5 anos depois de ter começado a sua implementação e quando o mesmo PDM já devia estar revisto. Pobres vianenses...* (a) António Pereira; (a) Esaú Rocha.”. **AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto, ausentou-se o Presidente da Câmara, para tratar de assuntos referentes à visita do Presidente da República, informando que ia mandar para a reunião a proposta de aquisição do edifício do Banco de Portugal, para que constasse em acta a respectiva deliberação, uma vez que na reunião de 3 de Dezembro de 1996, em que comunicou o resultado final das negociações com a Administração do Banco de Portugal e o calendário de pagamentos, não ficou a deliberação registada em acta por se tratar de uma reunião extraordinária. Mais informou que, dado que da autorização da Assembleia Municipal de 1993 não constava o montante, nem o destino a dar ao edifício, propunha que a Câmara submetesse a deliberação a ratificação daquele órgão e que a dita proposta, a apresentar pela Vereadora Flora Silva, que passou de imediato a presidir à presente reunião, era por si subscrita e, naturalmente, tinha o seu “voto” favorável. **(009) PLANO DE PORMENOR DE S. BENTO (ANÁLISE DO PLANO APROVADO EM 1991):-** Pelo Vereador Manuel Ribeiro foi apresentada a informação do Departamento de Urbanismo que seguidamente se transcreve:-

“PLANO DE PORMENOR DE S. BENTO EM VIANA DO CASTELO - O Plano de Pormenor de S. Bento, elaborado pelo GAT do Vale do Lima em 1989, foi aprovado em reunião de Câmara de 29.07.91 e pela Assembleia Municipal em 26.09.91 De referir que este Plano não foi submetido a pareceres, quer por parte dos técnicos da Câmara quer das entidades que legalmente se deveriam pronunciar, nomeadamente o IPPAR. Não foi igualmente submetido a qualquer processo de auscultação pública. Em suma, não foram cumpridos os preceitos para que pudesse ser assumido como um documento com força legal. É-nos solicitado agora um parecer sobre o referido Plano, que permita ao Executivo uma tomada de posição relativamente ao mesmo. O Plano assenta em dois pressupostos principais: 1. A transferência da fábrica de chocolates “Vianense” existente no local para fora do Centro Histórico, a qual ocupa uma área apreciável na zona abrangida pelo Plano; 2. A construção de uma praça em frente ao edifício do Governo Civil. Quanto à primeira questão, a mudança de local da fábrica, é fundamental para a exequibilidade do Plano, uma vez que só assim serão disponibilizadas as áreas necessárias à intervenção proposta. Quanto à Segunda questão, trata-se de uma proposta discutível, pela alteração da imagem urbana já consolidada do local, provocando problemas de ruptura com a malha existente, quer ao nível do cadastro quer ao nível das volumetrias e tipologias. A manter-se a intenção de construção de uma praça no local, a proposta terá de ser melhor estudada e fundamentada, tendo em consideração o cadastro, a volumetria das construções existentes, as tipologias, a compatibilização entre o antigo e o novo, a resolução concreta dos problemas de encosto no tardo dos edifícios existentes, a legislação e regulamentação específica, etc. A proposta prevê ainda a demolição de edifícios, alguns deles de pouca relevância arquitectónica, como por exemplo os que se encontram em ruína na parte virada à rua da Bandeira, mas outros julgados com interesse, como por exemplo o edifício principal da fábrica “A Vianense” virado à

rua do Gontim. Toda esta questão deverá ser também devidamente ponderada. A construção de parques de estacionamento interiores e ruas de ligação levanta também alguns problemas de ruptura da estrutura urbana existente. A intenção da construção de novos edifícios no interior do quarteirão e a sua volumetria poderá ser igualmente discutível, por gerar problemas de desarticulação de escalas. Não valerá a pena, nesta fase, descer-se ao pormenor, uma vez que interessa sobretudo equacionar as grandes questões de opção do Plano, que por sua vez condicionarão toda a intervenção. Assim, julgamos que o Plano de Pormenor de S. Bento, tal como se encontra instruído, não reúne condições para poder ser submetido a aprovação nos termos do D.L. 69/90, de 2 de Março podendo contudo ser colhido ainda o parecer do IPPAR, entidade que tutela as intervenções no Centro Histórico, parecer este que poderá complementar e eventualmente corroborar as questões por nós colocadas. Reconhecendo-se que se trata de uma área muito sensível do Centro Histórico, pressionada sob o ponto de vista urbanístico, ocupada em grande parte por uma unidade fabril que mais tarde ou mais cedo terá de abandonar o local, sugere-se que sejam revogadas as deliberações de aprovação do Plano e se abra Concurso Público de Ideias para a mesma. (a) José Carapeto; (a) Isabel Rodrigues.”. A Câmara Municipal deliberou, concordando com o teor do transcrito parecer, considerar ineficaz o actual Plano de Pormenor de S. Bento, tendo seguidamente o Vereador Manuel Ribeiro apresentado a maquete de uma nova proposta de Plano de Pormenor, da autoria do arquitecto Rui Martins, a qual foi objecto de análise e discussão pelos membros do Executivo Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **(010) INSTALAÇÃO DE FARMÁCIA NA FREGUESIA DE CHAFÉ:-** Foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Chafé nº 8/97, de 18 de

Fevereiro findo registado na SEG no dia 19 do mesmo mês, sob o número 2332, tendo a Câmara Municipal deliberado solicitar à Administração Regional de Saúde do Norte que proponha ao Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento a abertura de concurso público para instalação de uma farmácia na freguesia de Chafé, com fundamento no disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 3º da Portaria nº 806/87 de 22 de Setembro, dado que na dita freguesia existe uma extensão de saúde e as farmácias mais próximas distam 3 Km da respectiva povoação, quais sejam as farmácias de Vila Nova de Anha e S. Romão de Neiva. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **(011) UTILIZAÇÃO DE BARREIRA**

PRIVADA - INDEMNIZAÇÃO:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara em sua reunião de 26 de Novembro do ano findo, os interessados vieram ao processo apresentar uma planta com a localização do seu terreno, pela qual se comprova que o mesmo se situa na linha de fronteira entre as freguesias de Afife e de Âncora, do concelho de Caminha, nas imediações da estrada de Santa Luzia. A Câmara Municipal, considerando-se esclarecida acerca da dúvida suscitada na anterior reunião, deliberou mandar pagar a Edmar Martins Vieira Lopes e demais co-proprietários a importância de 100.000\$00 a título de indemnização pela utilização de barro extraído do referido prédio, propriedade destes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **(012) TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE**

FREGUESIA; Pela Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara foi apresentada a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA -

Em cumprimento do Plano de Actividades, proponho a transferência das seguintes verbas para as obras a efectuar nas seguintes freguesias:

| | Freguesia | Montante(contos) | Obra |
|---|-----------------------|------------------|--|
| 1 | Moreira Geraz do Lima | 3.000 | Caminho do Calvário |
| 2 | Mazarefes | 2.000 | Aquisição de terrenos à CP para Habitação Social |
| 3 | Meixedo | 2.500 | Viação Rural |
| 4 | Perre | 2.000 | Sede da Junta de Freguesia |
| 5 | Chafé | 3.500 | Acesso da Escola Primária ao Lugar de Areia |

.. (a) Defensor Moura. “ A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **(013)**

REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - PRAÇA DO ALTO MINHO E AV. 28 DE SETEMBRO/HOMOLOGAÇÃO DA

DELIBERAÇÃO DO C.A.:- Foi presente o ofício número 1150, Proc. OBRA 183, de 3 de Março corrente, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, a informar que o Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, em sua reunião de 18 de Fevereiro último, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Alberto Rocha & Filhos, Lda. pelo valor de 15.874.850\$00 (quinze milhões oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou homologar a mencionada deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **(014) REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO -**

ADJUDICAÇÃO:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas, que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- 1. Rocha Aguiar e Rocha, Lda. - 1.342.488\$00 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito escudos); 2. José António Faria Meixedo Novo, Lda.. - 1.345.218\$00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e dezoito escudos); 3. Vítor Moreno de Brito - 1.575.609\$00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e nove escudos); 4. Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 1.806.790\$00 (um milhão oitocentos e seis mil setecentos e noventa escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Procedeu-se através da circular nº 19 de 20/02/97 à colheita de propostas para realização de obras nos antigos Paços do Concelho, tendo-se encontrado os seguintes valores: 1. Rocha Aguiar e Rocha, Lda. - 1.342.488\$00; 2. José António Faria Meixedo Novo, Lda.. - 1.345.218\$00; 3. Vítor Moreno de Brito - 1.575.609\$00; 4. Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 1.806.790\$00. Dado que o valor mais baixo apresentado se refere à firma Rocha Aguiar & Rocha pelo valor de 1.342.488\$00 sou de opinião que a obra lhe devia ser adjudicada. Por outro lado consegue reduzir para 21 dias o tempo de execução dos trabalhos. Para conhecimento e decisão superior. (a) Cristino.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo com colheita de propostas, à firma Rocha Aguiar e Rocha, Lda., pelo valor global de 1.342.488\$00 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **(015)**

FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINA DE RASTOS - ADJUDICAÇÃO À S.T.E.T.:-

Presente uma proposta de fornecimento com a referência PPP700550, referente a sobressalentes, da firma STET - Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, SA, registado na SEG sob o número 3289, em 10 de Março corrente, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, s/ colheita de propostas, à firma STET - Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, SA, pelo valor global de 2.506.748\$00 (dois milhões quinhentos e seis mil setecentos e quarenta e oito escudos), no qual já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, o que fez ao abrigo do disposto no artº 37º, nº1, conjugado com a alínea d) do número 1 do artigo 6º, ambos do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, por considerar que as peças sobressalentes devem ser da marca da respectiva viatura, a qual é representada em Portugal pela indicada sociedade. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o

Vereador José Meleiro. (016) RECUPERAÇÃO DA RUA DA BANDEIRA - ADJUDICAÇÃO:-

Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- 1. Monte & Monte, SA. - 4.629.850\$00 (quatro milhões seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta escudos); 2. Alberto Rocha & Filhos, Lda. - 5.944.130\$00 (cinco milhões novecentos e quarenta e quatro mil cento e trinta escudos); 3. Gonçalves & Cachadinha, Lda. - 5.824.650\$00 (cinco milhões oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Das três firmas

convidadas, todas apresentaram as respectivas propostas estando de acordo c/ o caderno de encargos. Monte & Monte, SA. - 4.629.850\$00; Alberto Rocha & Filhos, Lda. - 5.944.130\$00; 3. Gonçalves & Cachadinha, Lda. - 5.824.650\$00. A proposta mais vantajosa pertence à firma Monte & Monte, SA pelo valor global de 4.629.850\$00 +IVA. Face ao exposto sou de opinião que lhe seja adjudicada a presente empreitada. À consideração Superior. (a) Carvalho.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo com colheita de propostas, à firma Monte & Monte, SA., pelo valor global de 4.629.850\$00 (quatro milhões seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva e António Pereira.

APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se o Vereador José Meleiro. **(017) UTILIZAÇÃO DA CENTRAL DE**

CAMIONAGEM:- Presente uma carta da firma espanhola Sociedade de Transportes, SA - SOCITANSA, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 2237 em 18 de Fevereiro, a Câmara Municipal deliberou autorizar, conforme solicitado, a referida empresa a utilizar as instalações do Centro de Coordenação de Transportes para o efeito de deixar e recolher passageiros. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **(018) CRIAÇÃO**

DE LOCAL PARA CARGAS E DESCARGAS NA RUA ABEL VIANA:- Presente o requerimento, datado de 20 de Fevereiro findo, de José Pereira Secundino, registada na SEG em 21 do mesmo mês sob o número 60, a Câmara Municipal deliberou, nos termos daquela

solicitados, criar, ao abrigo da alínea e) do nº 4 do artigo 51º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, uma zona para cargas e descargas na Rua Abel Viana, em frente ao número 25 de policia, em local que será devidamente assinalado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **(019) CRIAÇÃO DE PARQUE PRIVATIVO PARA DEFICIENTES**

NO PARQUE AFONSO III:- Presente a carta, datada de 5 de Março corrente, de Fernando Vieira Araújo, registada na SEG no mesmo dia sob o número 2064, a Câmara Municipal deliberou, nos termos naquela solicitados, criar, ao abrigo da alínea e) do nº 4 do artigo 51º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, uma zona, constituída por dois lugares, de estacionamento condicionado para deficientes, no Parque de estacionamento em frente ao Hotel Afonso III, em local que será devidamente assinalado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **(020) CRIAÇÃO DE ZONA PARA CARGAS E DESCARGAS NA AV.**

CONDE DA CARREIRA:- Presente a carta, datada de 5 de Fevereiro findo, da firma TURIVIANA-Turismo Irmãos Laranjeira, Lda., registada na SEG em 13 do mesmo mês sob o número 2076, a Câmara Municipal deliberou, nos termos naquela solicitados, criar, ao abrigo da alínea e) do nº 4 do artigo 51º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, uma zona para cargas e descargas na Avenida Conde da Carreira, no espaço defronte à Estalagem Melo Alvim, em local que será devidamente assinalado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e

António Pereira. **(021) APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS DE TRANSPORTE DE ATLETAS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS -** A Câmara Municipal tem apoiado, ao longo dos últimos anos, o esforço das Associações na aquisição de viaturas de transporte para os seus atletas. Tal orientação tem-se revelado profícua já que, além de economicamente mais vantajosa, dá aos clubes um reforço da sua autonomia e eficácia na concretização dos seus Projectos de Desenvolvimento Desportivo. Face às solicitações expressas por diversas Associações, proponho: Sejam considerados os seguintes apoios cujo valor não ultrapasse o limite de 60% do custo da viatura:

| ASSOCIAÇÃO | MONTANTE |
|--|----------------------|
| Associação Desportiva de Barroselas | 1.000.000\$00 |
| Centro Desportivo e Cultural de Outeiro | 1.000.000\$00 |
| Deocriste Sport Clube | 1.000.000\$00 |
| Associação Desportiva e Cultural de Nogueira | 1.000.000\$00 |
| Ciclones Atlético Clube de Cardielos | 1.000.000\$00 |
| TOTAL | 5.000.000\$00 |

Flora Passos Silva.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **(022) AUXÍLIOS**

ECONÓMICOS DIRECTOS:- A) A ALUNOS EXTREMAMENTE CARENCIADOS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foram apresentadas as propostas que seguidamente se transcrevem:- **“PROPOSTA -- AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS A ALUNOS EXTREMAMENTE CARENCIADOS -** À semelhança do verificado em anos lectivos anteriores, alguns Conselhos Escolares vem dando, progressivamente, conhecimento à Câmara Municipal da existência de

crianças que , fruto da situação sócio-económica do seu agregado familiar não possuem capacidade de suportarem o custo mínimo da refeição diária na cantina escolar (50\$00 - escalão A). Feita a análise casuística das situações, pelos Serviços de Acção Social desta Autarquia, que confirmou a situação de carência , propõe-se: 1. Que sejam concedidas refeições gratuitas aos alunos a seguir indicados , correspondente a uma verba individual de 150\$00 por refeição. 2. Que os efeitos desta deliberação se reportem a 1 Janeiro do presente ano. **LISTA DE ALUNOS COM NECESSIDADE DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE REFEIÇÕES -- ESCOLA DO 1º CICLO DE IGREJA CARDIELOS** - António José Macedo Coimbra; Ricardo Salvador Enes Barbosa; Maria Gorete Enes Barbosa; Bárbara Damiana Fornelos Minas; Filipe Daniel da Silva Salgueiro; Andreia Rodrigues Azevedo. **ESCOLA DO 1º CICLO DE AREIA - DARQUE** -- André Manuel Sousa Oliveira; Júlia Raquel Sousa Oliveira; Patrícia Maria Sousa Neto. **ESCOLA DO 1º CICLO DE MONSERRATE Nº 3 - VIANA DO CASTELO** -- Filipe Valdemar de Freitas Pinheiro; Diana Andreia Fonseca Rocha; Laura Patrícia Fonseca Rocha; Sónia Cláudia Passos da Silva; Maria do Rosário Passos da Silva; Ana Rita Jácome Gonçalves; Miguel Ângelo Pinheiro da Silva; Filipa Sofia Gonçalves Sousa Neto; Paulo Alexandre Gonçalves Sousa Neto; Hugo Miguel Gonçalves Sousa Neto. **ESCOLA DO 1º CICLO DE MORENO - SERRELEIS** -- Paulo Cerqueira Prozil de Abreu. **ESCOLA DO 1º CICLO DE STª LEOCÁDIA DE GERAZ DO LIMA** - Rosália Maria Correia Barros; Tiago João Correia Barros; David Samuel Correia Barros; **JARDIM DE INFÂNCIA DE STª LEOCÁDIA DE GERAZ DO LIMA** -- Maria José Correia Barros; Dionísio Manuel Correia Barros. 11/3/97 (a) Flora Passos Silva.”; e **B) ESCALÕES ANO LECTIVO 1996/97:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi também apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – O inicio da**

actividade, em Janeiro último, em 6 Jardins de Infância, veio permitir às crianças que os frequentam, o acesso ao serviço de cantinas das escolas do 1º ciclo, cujos edifícios são comuns ou contíguos. Dentro do habitual quando de apoios às crianças provenientes de agregados economicamente mais carenciados, foi considerada a possibilidade de concorrerem aos mesmos. Feita a análise dos respectivos casos proponho: Seja considerada, com efeitos a 1 de Fevereiro de 1997, a atribuição dos apoios económicos às crianças que frequentam os Jardins de Infância de Stª Leocádia, Meadela-Calvário, Vila Fria-Rua, Deão-Laboreira, e cuja relação se anexa:

| FREGUESIA | JARDIM | ESCALÃO | | | | TOTAL |
|--------------|--------------|---------|----------|---|----------|-----------|
| | | A | 10.500\$ | B | 5.250\$ | |
| Stª Leocádia | Stª Leocádia | 6 | 63.000\$ | 1 | 5.250\$ | 68.250\$ |
| Meadela | Calvário | | | 2 | 10.500\$ | 10.500\$ |
| Vila Fria | Vila Fria | 2 | 21.000\$ | | | 21.000\$ |
| Deão | Laboreira | 1 | 10.500\$ | 2 | 10.500\$ | 21.000\$ |
| Darque | Cais Novo | | | 1 | 5.250\$ | 5.250\$ |
| TOTAL | | 9 | 94.500\$ | 5 | 31.500\$ | 126.000\$ |

Flora Passos Silva”. A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas propostas Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto, ausentou-se o Vereador José Meleiro.

(023) LOTEAMENTO DA QUINTA DE SANTA CRISTINA - PROCESSO DE OBRAS N.º

843/96:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de

27 de Dezembro do ano findo, o Vereador Manuel Ribeiro deu conhecimento das diligências que desenvolveu junto do titular do processo de obras em epígrafe, o qual reclama uma indemnização na ordem dos 72.000 contos para consentir na redução da cércea do edifício, de modo a compatibilizá-lo com os actuais parâmetros urbanísticos definidos pelo PDM, mostrando-se tão-só possível eliminar a utilização das coberturas como sótãos, o que permitirá alterar o tipo de cobertura de telhado de águas inclinadas para terraço. “Ciente”. **APRESENTAÇÃO DE**

VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto, apresentou-se o Vereador José Meleiro.

(024) PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº 518/93 - VÍTOR MANUEL DA COSTA

SOARES:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 17 de Dezembro do ano findo, foi novamente discutido o problema relativo à eliminação do antigo caminho público de acesso ao Santuário de Santa Luzia, tendo a Câmara Municipal deliberado solicitar pareceres ao Chefe da Divisão de Acção Cultural e ao Dr. Alberto Antunes de Abreu. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **(025)**

TARIFÁRIO DOS S.M.S.B. - ALTERAÇÃO/RECTIFICAÇÃO:- Por proposta do Vereador Manuel Ribeiro, a Câmara Municipal deliberou aprovar as alterações/rectificações às tarifas, correspondentes ao Anexo 4 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais, cujos valores iniciais foram aprovados por esta Câmara Municipal em sua reunião de 14 de Janeiro último, bem como rectificar e que seguidamente se indicam:

ANEXO 4
TARIFAS E PREÇOS

(...)

Artº. 2

Tarifas

.....

2. (...)

| | | | Tarifas |
|----------------|-------------------------|--------|-----------|
| Ramais de água | por cada metro seguinte | Ø 1" | (*) |
| | | Ø 1 ½" | 4.000\$00 |
| | | Ø 2" | 4.500\$00 |

3. (...)

| | | Tarifas | |
|--|----------------|------------------------|------------------------------|
| | | Ligação à rede de água | Ligação à rede de saneamento |
| Armazéns, lojas comerciais e escritórios | m ² | 40\$00 | 80\$00 |
| Estabelecimentos hoteleiros e similares | m ² | 60\$00 | 120\$00 |
| Estabelecimentos industriais | m ² | 60\$00 | 120\$00 |
| Administração central | m ² | 60\$00 | 120\$00 |
| Autarquias locais, instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos | m ² | 10\$00 | 20\$00 |

4. (...)

| Tipo | Designação | Escalão | Consumo m ³ | Tarifa por m ³ |
|------|------------|---------|------------------------|---------------------------|
| 5 | Provisório | Único | --- | 207\$00 |

(...)

5. (...)

| Calibre de contadores | Tarifa de utilização |
|-----------------------|----------------------|
| Até 15 mm | 267\$00 |

6. (...)

| PARCELA A | | | 0\$00 |
|--|---------|------------------------|---------------------------|
| PARCELA B | | | |
| Designação | Escalão | Consumo m ³ | Tarifa por m ³ |
| Usos domésticos | 1º | 0 a 5 | 6\$00 |
| | 2º | 0 a 15 | 10\$00 |
| | 3º | 0 a 25 | 17\$00 |
| | 4º | > 25 | 22\$00 |
| Comerciais e Industriais | | ≤ 5 m ³ | 14\$00 |
| | | > 5 m ³ | 22\$00 |
| Administração Central | | | 22\$00 |
| Administração Local, Instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos | | | 6\$00 |

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **(026) PROCESSOS**

DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- PROCESSO DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS Nº

4/A4/92:- Presente o processo indicado em título, em que é requerente Arnaldo da Cunha Dias, relativo a um prédio sito no Bairro da Bessa, Meadela, de que são proprietários os herdeiros de Teresa Vidal Lourenço, que têm como procuradora Maria da Glória Gonçalves, residente na Rua João Paulo II, Bessa, Meadela. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação da cobertura incluindo a sua estrutura e substituição dos elementos que se encontram deteriorados incluindo telhas, rufos. Reparação e pintura dos tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade; Reparação de pavimentos; Reparação e pintura das paredes exteriores. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de sessenta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de noventa dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º

do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **PROCESSO DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS Nº 2/A4/96:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente José Manuel Meira Brandão, relativo a um prédio sito no lugar de Costeira, Alvarães, cujas deficiências são causadas pela construção de um anexo pertencente a Armando da Silva Fangueiro, residente no lugar de Costeira, Alvarães. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Execução de impermeabilização na parede de meação e cobertura do anexo contíguo. Reparação e pintura de tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de sessenta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de trinta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral

das Edificações Urbanas. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira.

PROCESSO DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS Nº 5/A5/96:- Presente o processo indicado em título, em que é requerente a Junta de Freguesia de Monserrate, relativo a um prédio sito na Rua dos Manjovos, 53 desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Joaquim Pedro Freire Andrade Corte Real, residente na Rua de Tomás de Anunciação, nº27 5º Esq. 1350 Lisboa.. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Consolidação dos elementos estruturais, incluindo cobertura, paredes e tecto, bem como caixa de escada e clarabóia. Dotar todo o prédio de condições de habitabilidade com construção de instalações sanitárias e cozinhas. Reformulação da compartimentação de fogos. Reformulação das redes de águas, saneamento e electricidade que apresentam graves deficiências. Reparação geral de tectos, paredes e pavimentos incluindo rebocos e pintura. Reparação de caixilharias interiores e exteriores. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas logo após a notificação e concluídas no prazo de cento e oitenta dias, sob pena de, se

não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar os inquilinos a executar as mesmas, sendo ressarcidos destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **PROCESSO DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS Nº 26/A4/96:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente José Sebastião Cardoso Ribeiro, relativo a um prédio sito na Rua José Espregueira, 1º andar, de que é proprietário Manuel Costa Peixoto, residente na Rua José Espregueira, Bloco A - 1º Esq.. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reformulação do sistema de drenagem de águas pluviais do terraço localizado imediatamente sobre o estabelecimento do reclamante, bem como da sua impermeabilização. Reformulação do sistema de águas residuais do fogo localizado imediatamente sobre o referido estabelecimento. A Câmara Municipal, ao abrigo do

disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de sessenta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Por último, foi ainda deliberado notificar o proprietário que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **PROCESSO DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS Nº 28/A4/96:-** Presente o processo indicado em título, em que são requerentes Angela de Castro Pereira e Outras, relativo a um prédio sito na Rua Sacadura Cabral, em Darque, desta cidade Viana do Castelo, de que é proprietário António Rodrigues da Costa, residente na Rua Carteadado Mena, na mesma freguesia de Darque. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reformulação do sistema de águas residuais, incluindo ligação ao colector público; Reparação e pintura dos pavimentos e paredes afectados. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar

notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de sessenta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar os inquilinos a executar as mesmas, sendo ressarcidos destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **PROCESSO DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS Nº 27/A4/96:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Rosa de Sá, relativo a um prédio sito na Av. Conde da CARREIRA, 36, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Jeronimo Torcato Alves Cruz, residente no lugar de Estrada Nova, Chafé.. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação da cobertura e substituição dos elementos que se encontram

deteriorados ameaçando queda; Reparação e pintura de tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade. Reparação e pintura de caixilharias exteriores. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de sessenta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar os inquilinos a executar as mesmas, sendo ressarcidos destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **PROCESSO DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS Nº 30/A4/96:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Joaquim Fernandes Oliveira, relativo a um prédio constituído em regime de propriedade horizontal, sito na

Rua Couto Paredes, 110, Meadela, desta cidade de Viana do Castelo, de que é administradora do respectivo condomínio, e proprietária de duas fracções, Maria Isabel Ferreira Manço, residente no lugar de Freixo, Perre. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação da cobertura incluindo estrutura e eventual substituição dos elementos que se encontram em mau estado incluindo caleiras, rufos e telhas. Reparação e pintura de paredes e tectos afectados pelas infiltrações de humidade. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar a administradora do condomínio do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de sessenta dias após a data da notificação, e concluídas também no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar a administradora e senhoria do requerente que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando

presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **(027) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:** **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 09.01.04 - Escolas - 5.000.000\$00; 09.03.08.03 - Aquisição Outros Edifícios - 20.000.000\$00; 09.04.01.02.05 - Cidade - 30.000.000\$00; 09.04.11.06 - Arranjos de Praia - 40.000.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 07.04 - Outras - 1.000.000\$00; **CONTRAPARTIDA - ANULACÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:** **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 09.03.05.02 - Ensino Básico - 1º Ciclo - 70.000.000\$00. 09.04.01.02.08 - Em Áreas Industriais - 26.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar o seguinte assunto à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha,

Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **(028) EDIFÍCIO DA AGÊNCIA**

DO BANCO DE PORTUGAL EM VIANA DO CASTELO:- No seguimento da autorização concedida pela Assembleia Municipal na sua reunião de 30 de Abril de 1993 e da posterior deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião de 3 de Maio seguinte, a Vereadora Flora Passos Silva apresentou uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO DO BANCO DE PORTUGAL** - Dando sequência ao processo negocial iniciado em 1993, mantiveram-se contactos com o Banco de Portugal, a fim de estabelecer as bases do negócio de aquisição do edifício da Agência de Viana do Castelo, que culminaram no acordo quanto ao preço do montante de 299.917.898\$00 (duzentos e noventa e nove milhões novecentos e dezassete mil oitocentos e noventa e oito escudos), pagável de acordo com o plano financeiro seguinte:

| | Valor Anual |
|---------|------------------------|
| 1º Ano | 21.000.000\$ |
| 2º Ano | 22.617.000\$ |
| 3º Ano | 24.359.000\$ |
| 4º Ano | 26.234.000\$ |
| 5º Ano | 28.254.000\$ |
| 6º Ano | 30.430.000\$ |
| 7º Ano | 32.773.000\$ |
| 8º Ano | 35.296.000\$ |
| 9º Ano | 38.014.000\$ |
| 10º Ano | 40.941.000\$ |
| | 299.918.000\$00 |

Entendendo que o preço ajustado é razoável e as condições de pagamento facilitadas pelo Banco de Portugal extremamente vantajosas, proponho que esta Câmara Municipal, ao abrigo da autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 30 de Abril de 1993, delibere adquirir o referido edifício pelo preço e condições supracitadas. 11/03/97. (a) Defensor Oliveira Moura.”. A Câmara Municipal deliberou, no uso da aludida autorização da Assembleia

Municipal, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara, bem como autorizar a repartição dos respectivos encargos financeiros do seguinte modo: 21.000.000\$00 a suportar pela respectiva rubrica orçamental do orçamento em vigor para o corrente ano; 278.918.000\$00 a suportar pelos orçamentos que vierem a ser aprovados para os anos económicos vindouros, de acordo com o plano de pagamentos estabelecido. Mais foi deliberado submeter a presente deliberação a ratificação da Assembleia Municipal, uma vez que da autorização por este órgão concedida em 30 de Abril de 1993 não consta o montante por que a aquisição houvesse de ser feita, nem o destino a dar ao edifício em questão. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. Pelo Vereador Esaú Rocha foi feita a seguinte declaração de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO** - Votei a favor porque julguei estar em questão o interesse Municipal. Não posso deixar de alertar, no entanto, para o facto de a autorização da Assembleia Municipal de 30 de Abril de 1993 se referir à autorização solicitada pela deliberação camarária de 5 de Abril do mesmo ano, ou seja “solicitar autorização à Assembleia Municipal para, no exercício do direito de preferência, comprar o prédio em causa, tomando-se assim uma medida cautelar na defesa dos interesses municipais, caso o estado não venha a exercer aquele direito”. No caso presente não se trata de exercer o “direito de preferência” mas trata-se de uma aquisição directa, pelo que sou de opinião, independentemente de ser favorável à aquisição, que deverá ser solicitada a competente autorização à Assembleia Municipal por entender que a mesma não está abrangida pela referida autorização de 30 de Abril de 1993. Não posso também deixar de criticar o plano de pagamentos, no montante de 300.000 contos, pelo prazo de 10 anos. O futuro está a

ser comprometido. O Sr. Presidente da Câmara, que ainda não se livrou da psicose do “buraco”, está a encher a Câmara de dívidas, **abrindo uma enorme cratera que muito dificilmente será eliminada.** Com o endividamento à Banca, com este endividamento e com outros acordos de dívida pontuais, para além do endividamento ao abrigo do sistema “Leasing” a Câmara actualmente rondará os três milhões de contos de dívidas, a que haverá a acrescentar as dívidas aos fornecedores. Esta situação não deixa de ser caricata e sintomática para quem tanto se queixou de ter herdado um “buraco”, uma pesada dívida. Esqueceu-se depressa!... 11/3/97 (a) Esaú Rocha.”. **(029) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) TABELA DE**

TAXAS E LICENÇAS - ALTERAÇÃO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 28 de Fevereiro findo, deliberou aprovar a proposta desta Câmara formulada em sua reunião de 10 do mesmo mês de Fevereiro, acerca do assunto em título. **B) T.V. CABO DOURO - TAXAS DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO**

MUNICIPAL- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 28 de Fevereiro findo, deliberou aprovar a proposta desta Câmara formulada em sua reunião de 10 do mesmo mês de Fevereiro, acerca do assunto em título. **C)- ASSOCIAÇÃO**

PASCOALINA PARA A VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CASA DA CULTURA

PORTUGUESA, EM PORTO SEGURO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão, realizada em 28 de Fevereiro findo, deliberou conceder a autorização solicitada por esta Câmara através de deliberação formulada em sua reunião de 14 de Janeiro último, acerca do assunto em título. Ciente. **(030) ALTERAÇÃO DO HORÁRIO -**

MODELO HIPER:- Presente a carta, datada de 20 de Fevereiro findo, da firma Modelo Hiper -

Exploração de Centros Comerciais, registada na SEG, em 24 do mesmo mês, sob o número 2479, a Câmara Municipal deliberou, nos termos naquela solicitados, autorizar a alteração do horário de funcionamento no período da Páscoa, que será o seguinte: dia 28 de Março (Sexta-feira Santa) será praticado o horário normal de funcionamento; dia 31 de Março (Segunda-feira), será praticado o horário correspondente a dia feriado, encerrando o respectivo estabelecimento, por conseguinte, às 13.00 horas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **(031) VISITA PASCAL AOS PAÇOS DO CONCELHO:-** O Presidente da Câmara convidou todos os Membros desta, da Assembleia Municipal e todos os trabalhadores do Município de Viana do Castelo a tomar parte na recepção ao Compasso Pascal, que terá lugar no Domingo, dia 30 de Março corrente, às 9 horas, no Salão Nobre destes Paços do Concelho (Sala das Reuniões da Câmara Municipal). **(032) QUADRA PASCAL – ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS:-** A Câmara Municipal deliberou conceder aos seus trabalhadores, incluindo os Serviços Municipalizados, segundo as tradições da nossa região, tolerância de ponto na Segunda-Feira de Páscoa, mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais. Mais foi deliberado encerrar os Serviços Municipais e Municipalizados no período da tarde do dia 27 do mês de Março corrente (Quinta-Feira Santa), devendo os que impliquem receita ou despesa encerrar às 12 horas, e os restantes às 13 horas, com exceção do pessoal dos Mercados e Feiras e outro pessoal que os membros da Câmara Municipal considerem necessário nas respectivas áreas funcionais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a

Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **(OSS) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE**

CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DO “FORNECIMENTO DE UMA VIATURA

LIGEIRA DE MERCADORIAS”:- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, sobre

o qual foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos cinco dias, do mês

de Março, do ano de mil novecentos e noventa e sete, reuniu-se a Comissão de Apreciação de

Propostas do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Dr. Luís Filipe Neiva

Marques - Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Engº Manuel Matos Cristino -

Chefe de Divisão de Instalações e Equipamentos; Dr. António Joaquim Monteiro da Cunha Leal -

Chefe da Divisão da Acção Cultural. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1. Auto

Rabal - Comercio de Automóveis e Acessórios, Lda. - Ford Transit 190 VAN High CUBE -

4.027.565\$00; Ford Transit 190 VAN T.A. - 3.819.097\$00; Ford Transit 100 VAN T.S.E -

3.371.405\$00; Ford Transit 100 VAN BASE - 3.030.642\$00. 2. Espirito Santo Comércio e Industria

de Automóveis, AS - Renault Trafic Chassis Longo sobrelevado - 3.449.144\$00. Após análise das

propostas, verificou-se, que o concorrente nº 1, apresenta quatro propostas de fornecimento, das

quais foi excluída a Ford Transit 100 VAN BASE, por não obedecer ao artº 1º do caderno de

encargos, nomeadamente no que respeita à altura do tecto e à carroçaria. Assim, verifica-se que a

proposta mais baixa das que se enquadram no caderno de encargos é a do concorrente nº 1, com a

viatura Ford Transit 100 VAN T.S.E., pelo valor de 3.371.045\$00.No entanto, esta viatura tem uma

capacidade de carga de apenas 8,44 metros cúbicos, um pouco mais do que a cubicagem da Renault

Trafic Chassis Longo sobrelevado, proposta pelo concorrente nº 2, enquanto a Ford Transit 190

VAN HIGH CUBE, que custa apenas mais 656.160\$00, tem uma cubicagem de 12 metros cúbicos, portanto cerca de 50% superior à Ford Transit 100 VAN T.S.E. Pelo exposto e dado que o trabalho a desempenhar por esta viatura se reporta maioritariamente ao transporte de materiais leves, mas de grandes dimensões, pelo que a falta de capacidade de carga, pode, em muitos casos, obrigar a um desdobramento de viagens, parece-nos que a proposta mais favorável aos interesses do município será a aquisição de uma viatura Ford Transit VAN HIGH CLUBE pelo valor de 4.027.565\$00, ao concorrente nº 1 Auto Rabal Comércio de Automóveis e Acessórios, Lda. Pela proposta de crédito A, em quatro pagamentos mensais de 1.006.891\$00, isentos de juros, pelo que se propõe a sua adjudicação. (a) Luís Filipe Neiva Marques; (a) Manuel Matos Cristino; (a) António Joaquim Monteiro da Cunha Leal.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a aquisição de uma viatura Ford Transit VAN HIGH CLUBE, pelo valor de 4.027.565\$00, ao concorrente nº 1, Auto Rabal-Comércio de Automóveis e Acessórios, Lda., e de acordo com a proposta de crédito A, em quatro pagamentos mensais de 1.006.891\$00, isentos de juros. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva e António Pereira.. **(034)**

TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS - PEQUENAS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E

EQUIPAMENTOS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - Na sequência da deliberação que autorizou as Juntas a executar pequenas obras de beneficiação/conservação e aquisição de equipamentos, proponho que sejam transferidas as seguinte verbas: 1. Junta de Freguesia de Darque - 143.000\$00, como comparticipação na aquisição de máquina de lavar louça para a Escola de

Cabedelo (orçamento total 296.000\$00); 2. Junta de Freguesia de Afife - 60.000\$00, para pequenas obras na Escola de Breia no último trimestre de 96. (a) Flora Passos Silva.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **(035) DIA MUNDIAL DA FLORESTA - ADITAMENTO:-** A Câmara Municipal, no seguimento da deliberação de 25 de Fevereiro findo, e uma vez que não ficou a constar da mesma, deliberou por proposta do Vereador Carlos Ferreira, aditar ao valor do orçamento aí referido, no montante de 1.380.000\$00 (um milhão trezentos e oitenta mil escudos), com IVA incluído á taxa legal em vigor, mais uma verba no valor de 702.000\$00 (setecentos e dois mil escudos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, destinada a aquisição de 1.000 “T-shirts” alusivas ao Dia Mundial da Floresta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. **(036) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(037) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e os Vereadores Augusto Parente, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e António Pereira. E, nada mais havendo a tratar, a

Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, pelas treze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.